



**Tribunal de Contas do Estado do Paraná**  
**Gabinete da Corregedoria-Geral**

**RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ATIVIDADES**

**4º BIMESTRE DE 2025**

**CONSELHEIRO CORREGEDOR - GERAL**  
**JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL**



# **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**

## **Gabinete da Corregedoria-Geral**

### **CONSELHEIROS**

Ivens Zschoerper Linhares - Presidente  
Ivan Leis Bonilha – Vice - Presidente  
José Durval Mattos do Amaral - Corregedor Geral  
Fernando Augusto Mello Guimarães  
Fabio de Souza Camargo  
Maurício Requião de Mello e Silva  
Augustinho Zucchi

### **CONSELHEIROS (AS) SUBSTITUTOS (AS)**

Sergio Ricardo Valadares Fonseca  
Thiago Barbosa Cordeiro  
Claudio Augusto Kania  
Tiago Alvarez Pedroso  
Livio Fabiano Sotero Costa  
Muryel Hey  
José Maurício de Andrade Neto

### **MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

Gabriel Guy Léger - Procurador-Geral  
Valéria Borba  
Katia Regina Puchaski  
Eliza Ana Zenedin Kondo Langner  
Michael Richard Reiner  
Flávio de Ajambuja Berti  
Juliana Sternadt Reiner



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Gabinete da Corregedoria-Geral

### 1. APRESENTAÇÃO

Trata-se de Relatório Consolidado de Atividades, elaborado com fundamento no artigo 125<sup>1</sup>, VI, da Lei Orgânica deste Tribunal, e no artigo 24, inciso IX, do Regimento Interno<sup>2</sup>, que sintetiza as atividades desenvolvidas no 4º bimestre de 2025 pelos Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do Ministério Público de Contas, no âmbito de seus gabinetes e dos órgãos colegiados.

Contém o Relatório das Atividades da Ouvidoria de Contas nos termos do artigo 175-A, XXII, do Regimento Interno, bem como o Relatório de Transparência e Informação Social, com fundamento no artigo 125, VII, da Lei Orgânica, sobre os processos e feitos afetos à Corregedoria-Geral no bimestre.

No 4º bimestre de 2025 foram julgados 838 processos. Os procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas emitiram 1.470 pareceres.

---

<sup>1</sup> Art. 125. Ao Corregedor-Geral do Tribunal, sem prejuízo de outras atribuições que venham a ser definidas pelo Regimento Interno, compete:

(...)

VI – Receber, por parte dos Conselheiros, Auditores e do Procurador-Geral, relatórios das atividades bimestrais, elaborando relatório contendo dados estatísticos do bimestre anterior, entre os quais, no mínimo: o número de votos ou pareceres que cada um de seus membros, nominalmente indicado, proferiu com relator ou procurador; o número de feitos que lhe foram distribuídos no mesmo período; o número de processos que recebeu em consequência de pedido de vista; a relação dos feitos que lhe foram conclusos para voto, despacho e lavratura de acórdão, ou, para pareceres, ainda não devolvidos, embora decorridos os prazos legais, com as datas das respectivas conclusões;

VII – Elaborar, conforme ficar definido em Regimento Interno, relatórios de transparência e informação social sobre as atividades da Corregedoria, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contendo informações sobre os processos e feitos afetos à sua competência.

<sup>2</sup> Art. 24. Compete ao Corregedor-Geral as seguintes atribuições, além das demais previstas em lei ou atos normativos:

(...)

IX - apresentar ao Tribunal Pleno, no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, o relatório das atividades da Corregedoria e o relatório das atividades dos Conselheiros, Auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, atendendo ao disposto no § 4º, do art. 75, da Constituição Estadual, que incluirá as informações constantes do relatório previsto no art. 125, VI e VII, da Lei Complementar nº 113/2005; (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

## 2. DAS ATIVIDADES DOS MEMBROS E ÓRGÃOS COLEGIADOS:

### 2.1 DOS CONSELHEIROS

De acordo com as informações prestadas pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros, por meio de suas assessorias, as atividades desenvolvidas nos meses de julho e agosto de 2025 podem ser demonstradas pelos seguintes números (totais):

<b>CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA – VICE-PRESIDENTE</b>		
Processos distribuídos no período		113
Votos proferidos em sessão	Pleno	54
	Câmara	51
Votos divergentes	Pleno	6
	Câmara	3
Decisões Definitivas Monocráticas		13
Pedidos de vista	Pleno	12
	Câmara	0
Despachos Processuais Diversos		500
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		63

<b>CONSELHEIRO JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL – CORREGEDOR-GERAL</b>		
Processos distribuídos no período		129
	Pleno	65



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

Votos proferidos em sessão	Câmara	35
Votos divergentes	Pleno	0
	Câmara	1
Decisões Definitivas Monocráticas		29
Pedidos de vista	Pleno	6
	Câmara	1
Despachos Processuais Diversos		354
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		77
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/08/2025		0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/08/2025		0

<b>CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES</b>		
Processos distribuídos no período		88
Votos proferidos em sessão	Pleno	40
	Câmara	51
Votos divergentes	Pleno	07
	Câmara	18
Decisões Definitivas Monocráticas		24
Pedidos de vista	Pleno	09
	Câmara	08
Despachos Processuais Diversos		380



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM	32
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/08/2025	0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/08/2025	0

<b>CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO</b>		
Processos distribuídos no período		119
Votos proferidos em sessão	Pleno	34
	Câmara	38
Votos divergentes	Pleno	25
	Câmara	50
Decisões Definitivas Monocráticas		22
Pedidos de vista	Pleno	38
	Câmara	28
Despachos Processuais Diversos		428
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		85
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/08/2025		0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/08/2025		0



**Tribunal de Contas do Estado do Paraná**  
**Gabinete da Corregedoria-Geral**

<b>CONSELHEIRO MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA</b>		
Processos distribuídos no período		122
Votos proferidos em sessão	Pleno	40
	Câmara	66
Votos divergentes	Pleno	16
	Câmara	2
Decisões Definitivas Monocráticas		19
Pedidos de vista	Pleno	26
	Câmara	7
Despachos Processuais Diversos		422
Total de processos em poder do Gabinete em, 31/08/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		214
1.Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/08/2025		0
2.Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/08/2025		5

**Processos que excederam os prazos dos arts. 391 e 392 do RI**

Processo	Assunto	Data de Conclusão
152769/25	Prestação de Contas Anual	14/05/2025
111334/04	Prestação de Contas Municipal	29/05/2025
30266/24	Representação da Lei de Licitações	06/06/2025
765964/22	Representação da Lei de Licitações	25/06/2025
565856/21	Tomada de Contas Extraordinária	25/06/2025



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

<b>CONSELHEIRO AUGUSTINHO ZUCCHI</b>		
Processos distribuídos no período		114
Votos proferidos em sessão	Pleno	43
	Câmara	54
Votos divergentes	Pleno	0
	Câmara	0
Decisões Definitivas Monocráticas		16
Pedidos de vista	Pleno	5
	Câmara	1
Despachos Processuais Diversos		342
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		123
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/08/2025		2
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/08/2025		0

#### Processos que excedem os prazos do art. 391 RI

Nº	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE CONCLUSÃO
1	792551/24	Representação da Lei de Licitações	22/05/2025
2	105335/18	Tomada de Contas Extraordinária	01/07/2025

## 2.2 CONSELHEIROS (AS) SUBSTITUTOS (AS)



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

De acordo com as informações prestadas pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros (as) Substitutos (as), as atividades desenvolvidas nos meses de julho e agosto de 2025 podem ser demonstradas pelos números (totais) de:

<b>CONSELHEIRO SUBSTITUTO SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA</b>		
Processos distribuídos no período		33
Votos proferidos em sessão como relator	Pleno	1
	Câmara	27
Votos divergentes	Pleno	1
	Câmara	0
Decisões Definitivas Monocráticas		17
Pedidos de vista	Pleno	1
	Câmara	0
Despachos Processuais Diversos		121
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		0
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/08/2025		0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/08/2025		0

<b>CONSELHEIRO SUBSTITUTO THIAGO BARBOSA CORDEIRO</b>		
Processos distribuídos no período		36
Votos proferidos em sessão	Pleno	0
	Câmara	10
Votos divergentes	Pleno	0



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

	Câmara	0
Decisões Definitivas Monocráticas		16
Pedidos de vista	Pleno	0
	Câmara	0
Despachos Processuais Diversos		45
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		46
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/08/2025		0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/08/2025		0

<b>CONSELHEIRO SUBSTITUTO CLAUDIO AUGUSTO KANIA</b>		
Processos distribuídos no período		42
Votos proferidos em sessão	Pleno	0
	Câmara	41
Votos divergentes	Pleno	0
	Câmara	0
Decisões Definitivas Monocráticas		0
Pedidos de vista	Pleno	0
	Câmara	0
Despachos Processuais Diversos		112
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		07



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/08/2025	0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/08/2025	0

#### CONSELHEIRO SUBSTITUTO TIAGO ALVAREZ PEDROSO

Processos distribuídos no período		32
Votos proferidos em sessão	Pleno	1
	Câmara	32
Votos divergentes	Pleno	0
	Câmara	0
Decisões Definitivas Monocráticas		14
Pedidos de vista	Pleno	0
	Câmara	0
Despachos Processuais Diversos		
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		57
1.Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/08/2025		0
2.Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/08/2025		0

#### CONSELHEIRO SUBSTITUTO LIVIO FABIANO SOTERO COSTA



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

Processos distribuídos no período		27
Votos proferidos em sessão	Pleno	02
	Câmara	32
Votos divergentes	Pleno	0
	Câmara	0
Decisões Definitivas Monocráticas		17
Pedidos de vista	Pleno	0
	Câmara	0
Despachos Processuais Diversos		63
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		25
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/08/2025		0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/08/2025		0

#### CONSELHEIRA SUBSTITUTA MURYEL HEY

Processos distribuídos no período		29
Votos proferidos em sessão	Pleno	3
	Câmara	23
Votos divergentes	Pleno	0
	Câmara	0
Decisões Definitivas Monocráticas		10
Pedidos de vista	Pleno	0
	Câmara	0



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

Despachos Processuais Diversos	31
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM	3
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/08/2025	0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/08/2025	0

<b>CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO</b>		
Processos distribuídos no período		37
Votos proferidos em sessão	Pleno	1
	Câmara	31
Votos divergentes	Pleno	0
	Câmara	0
Decisões Definitivas Monocráticas		14
Pedidos de vista	Pleno	0
	Câmara	0
Despachos Processuais Diversos		43
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		0
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/08/2025		0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/08/2025		0



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

#### 2.3 DOS PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

De acordo com o relatório encaminhado pelo Excelentíssimo Procurador-Geral, Dr. Gabriel Guy Léger, as atividades desenvolvidas pelos Procuradores do Ministério Público de Contas, nos meses de julho e agosto de 2025, podem ser demonstradas pelos números (totais) de:

<b>PROCURADOR-GERAL GABRIEL GUY LÉGER</b>	
Processos distribuídos no período	176
Pareceres	77
Pedidos de nova audiência	0
Despachos Processuais Diversos	0
Ciência de Decisão	101
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2025, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	0
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno <sup>i</sup> em 31/08/2025	0

<b>PROCURADORA VALÉRIA BORBA (1ª PROCURADORIA)</b>	
Processos distribuídos no período	409
Pareceres	240
Pedidos de nova audiência	0



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

Despachos Processuais Diversos	1
Ciência de Decisão	169
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2025, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	6
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno <sup>ii</sup> em 31/08/2025	0

#### PROCURADORA KATIA REGINA PUCHASKI (2ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período	341
Pareceres	250
Pedidos de nova audiência	1
Despachos Processuais Diversos	6
Ciência de Decisão	82
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2025, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	25
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 31/08/2025	0

#### PROCURADORA ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER (3ª PROCURADORIA)



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

Processos distribuídos no período	366
Pareceres	206
Pedidos de nova audiência	0
Despachos Processuais Diversos	0
Ciência de Decisão	106
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2025, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	104
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 31/08/2025	0

#### **PROCURADOR MICHAEL RICHARD REINER (5ª PROCURADORIA)**

Processos distribuídos no período	371
Pareceres	233
Pedidos de nova audiência	0
Despachos Processuais Diversos	0
Ciência de Decisão	111
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2025, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	23



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 31/08/2025	1
---	---

Processos que excedem os prazos do art. 393 RI

Nº	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE ENTRADA
1	533012/19	Admissão de Pessoal	17/07/2025

#### PROCURADOR FLAVIO DE AZAMBUJA BERTI (6ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período	400
Pareceres	248
Pedidos de nova audiência	0
Despachos Processuais Diversos	3
Ciência de Decisão	151
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2025, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	16
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 31/08/2025	0

#### PROCURADORA JULIANA STERNADT REINER (7ª PROCURADORIA)



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

Processos distribuídos no período	381
Pareceres	216
Pedidos de nova audiência	0
Despachos Processuais Diversos	5
Ciência de Decisão	108
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2025, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	90
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 31/08/2025	0

[1] Não inclui processos com pedido de nova audiência

[1] Art. 393. O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas disporá de 10 (dez) dias para requerer as diligências que entender necessárias, e, para manifestação conclusiva, os mesmos prazos referidos no artigo anterior.

(\*) e (\*\*) Em geral, considerar no cômputo, acórdãos não assinados pelo Relator, até o último dia do bimestre respectivo, excluídos aqueles referentes à última sessão do bimestre.

### 3. DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

De acordo com as informações prestadas pelas Secretarias das Câmaras e do Tribunal Pleno, as atividades relativas aos meses de julho e agosto podem ser demonstradas pelos números (totais) de:

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO (STP)	
Sessões de julgamento e respectivas atas (Virtuais)	14
Número de Processos julgados	353
Número de Acórdãos Emitidos (julgamento)	350
Número de Acórdãos de Parecer Prévio Emitidos	3



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

Número de Processos Recebidos	1103
Número de Processos Expedidos	1058
Termo de Redistribuição de Processo	9
Certidões de Trânsito em Julgado	222
Certidões de Publicação	304
Despachos/Informações	2
Certidões de Sessão (retirados de pauta, adiados, com vista, sobrestados, comunicação de despachos, impedimentos, suspeição, sustentação oral...)	510
Número de processos em poder em 31/08/2025	160
Número de processos sobrestados em sessão	5
Número de processos com prorrogação de sobrestamento	0
Total de acórdãos com excesso de prazo (arts. 458 e 471 do RITC 31/08/2025*	0*

Obs\* os processos que constam no sistema como “com excesso de prazo” com vencimento em 31/08/2025, são acórdãos que ainda não foram assinados da sessão virtual passada que finalizou 28 de agosto, portanto ainda dentro do prazo (que finda até a sessão virtual seguinte).

[1] Art. 458. Sendo o voto do Relator vencido, será designado pelo presidente, na própria sessão, para lavratura do acórdão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o Conselheiro ou Auditor convocado que houver proferido em primeiro lugar o voto vencedor.

[1] Art. 471. Os acórdãos lavrados pelo Relator do processo, de acordo com o julgamento do feito, serão encaminhados para publicação até a sessão subsequente, devendo conter as assinaturas do Relator e do Presidente do órgão julgador. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

#### SECRETARIA DA PRIMEIRA CÂMARA - 1ª SECAM

Sessões Virtuais de Julgamento	4
Número de Processos Julgados	242
Número de Acórdãos Emitidos	213
Número de Acórdãos de Julgamento Emitidos	212
Número de Acórdãos de Parecer Prévio Emitidos	1
Número de Processos Recebidos	635
Número de Processos Expedidos	700
Despachos/Informações	0
Termo de Redistribuição de Processo	7
Certidões de Trânsito em Julgado	264



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

Certidões de Publicação	217
Certidões de Sessão (retirados de pauta, adiados, com vista, sobrestados, comunicação de despachos, impedimentos, suspeição, sustentação oral...)	166
Número de processos em poder em 31/08/2025	117
Parecer Prévio (novos – contas a partir de 2022)	29
Certidão de sobrestamento	1
Número de processos com prorrogação de sobrestamento	105
Total de acórdãos com excesso de prazo (arts. 458 e 471 do RITCE/PR) em 31/08/2025 * e **	0
Relação de processos com acórdãos com excesso de prazo (arts. 458, e 471 do RITCE/PR), contemplando a data da sessão de julgamento e o respectivo relator	0

[1] Art. 458. Sendo o voto do Relator vencido, será designado pelo presidente, na própria sessão, para lavratura do acórdão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o Conselheiro ou Auditor convocado que houver proferido em primeiro lugar o voto vencedor.

[1] Art. 471. Os acórdãos lavrados pelo Relator do processo, de acordo com o julgamento do feito, serão encaminhados para publicação até a sessão subsequente, devendo conter as assinaturas do Relator e do Presidente do órgão julgador. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(\*) e (\*\*) Em geral, considerar no cômputo, acórdãos não assinados pelo Relator, até o último dia do bimestre respectivo, excetuando aqueles referentes à última sessão do bimestre.

### SECRETARIA DA SEGUNDA CÂMARA - 2ª SECAM

Sessões de Julgamento e respectivas atas	4
Número de Processos Julgados	243
Número de Acórdãos de Julgamento Emitidos	210
Número de Acórdãos de Parecer Prévio Emitidos	33
Número de Processos Recebidos	676
Número de Processos Expedidos	709
Despachos Processuais Diversos	1
Termo de Redistribuição de Processo	2
Certidões de trânsito em Julgado	275
Certidões de Publicação	234
Certidões de Sessão (retirados de pauta, adiados, com vista, sobrestados, comunicação de despachos, impedimentos, suspeição, sustentação oral, voto médio, voto de desempate...)	171
Número de processos em poder em 31/08/2025	118
Certidão de sobrestamento	5



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

Número de processos com prorrogação de sobrestamento	70
Total de acórdãos com excesso de prazo (arts. 458 e 471 do RITCE/PR) em 31/08/2025 * e **	0
Relação de processos com acórdãos com excesso de prazo (arts. 458, e 471 do RITCE/PR), contemplando a data da sessão de julgamento e o respectivo relator***	0

\*\*\*Relação de acórdãos que excedem os prazos dos arts. 458 e 471 do RI/TCE/PR

[1] Art. 458. Sendo o voto do Relator vencido, será designado pelo presidente, na própria sessão, para lavratura do acórdão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o Conselheiro ou Auditor convocado que houver proferido em primeiro lugar o voto vencedor.

[1] **Art. 471.** Os acórdãos lavrados pelo Relator do processo, de acordo com o julgamento do feito, serão encaminhados para publicação até a sessão subsequente, devendo conter as assinaturas do Relator e do Presidente do órgão julgador. (Redação dada pela Resolução n° 24/2010)

(\*) e (\*\*) Em geral, considerar no cômputo, acórdãos não assinados pelo Relator, até o último dia do bimestre respectivo, excluídos aqueles referentes à última sessão do bimestre.

#### 4. PROCESSOS JULGADOS

Conforme informações extraídas das bases de dados dos sistemas informatizados do Tribunal, no 4º bimestre de 2025 os assuntos dos processos julgados foram:

PROCESSOS JULGADOS	
Aditivo de Contrato	3
Aditivo de Convênio e Congêneres	2
Admissão de Pessoal	76
Ato de Inativação	18
Atos de Contratação do Tribunal	10
Certidão Liberatória	43
Consulta	11
Convênio e Congêneres	10
Denúncia	11
Embargos de Declaração	27
Execução Orçamentária	6
Homologação de Recomendações	1
Pedido de Rescisão	11
Pensão	1
Prejulgado	1



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

Prestação de Contas Anual	324
Prestação de Contas de Transferência	2
Prestação de Contas do Prefeito Municipal	63
Processo de Membro do Tribunal	7
Processo de Servidor do Tribunal	8
Recurso de Agravo	13
Recurso de Revisão	10
Recurso de Revista	44
Representação	19
Representação da Lei de Licitações	98
Revisão de Pensão	1
Termo de Ajustamento de Gestão	1
Tomada de Contas Especial	2
Tomada de Contas Extraordinária	15
TOTAL	838

#### 5. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA OUVIDORIA DE CONTAS

As atividades desenvolvidas pela Ouvidoria de Contas, durante o 4º bimestre de 2025, foram realizadas de acordo com as diretrizes constantes da Lei Orgânica, Regimento Interno e Resolução nº 111/2024 deste Tribunal de Contas, bem como, com as Resoluções da ATRICON e com os critérios de Avaliação do “Marco de Medição de Desempenho – Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas do Brasil (MMD-QATC) e, em especial, com o Plano Estratégico e Plano de Gestão desta Corte de Contas.

Os dados estatísticos apresentados abaixo referem-se às manifestações registradas pela comunidade interna e externa do Tribunal de Contas e correspondem ao total recebido, triado, tratado e respondido no período de julho e agosto de 2025 (01/07 a 31/08/2025).

Assim, no período em análise, a Ouvidoria registrou no sistema Conte Pra Ouvidoria – CPO, o **total de 452 manifestações**:

# 452



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Gabinete da Corregedoria-Geral

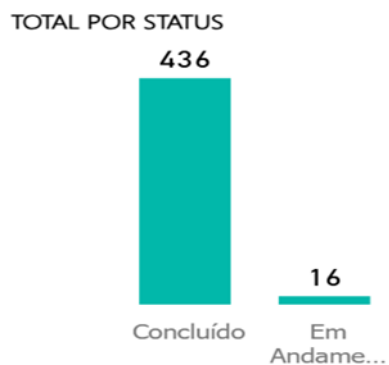
### Manifestações

Assim distribuídas:

#### 4º Bimestre:

MÊS	QUANTIDADE
Julho	220
Agosto	232
<b>TOTAL</b>	<b>452</b>

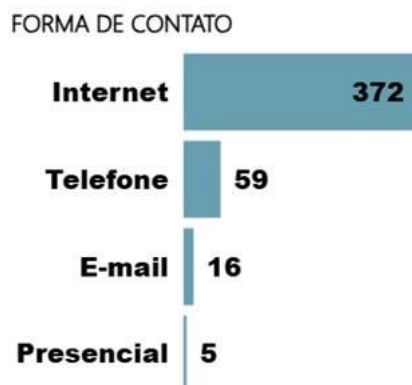
Deste quantitativo, **436 manifestações já haviam sido concluídas** (analisadas e respondidas) e apenas **16 estavam pendentes** (aguardando o retorno da análise junto às unidades técnicas) no dia 31/08/2022.



De modo detalhado, a distribuição e o quantitativo frente às formas de registro das manifestações podem ser observados na tabela abaixo:



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral



Lembramos que a manifestação ao ser registrada, deve ser classificada pelo próprio usuário quanto a sua natureza, podendo assim ser: **elogio, reclamação, solicitação, sugestão e pedido de acesso à informação.**

Em conformidade com o mencionado anteriormente, quem classifica sua manifestação é o próprio cidadão, mas em alguns casos, a Ouvidoria, durante sua análise de triagem, procede com a reclassificação, conforme possibilidade prevista em Resolução. Isto se faz possível para que o registro receba o melhor tratamento interno.

Após a classificação feita pelo cidadão e a reclassificação realizada pela Ouvidoria (quando necessária), visualizamos que a distribuição e o quantitativo, frente a **natureza das manifestações, se apresentou assim no período:**



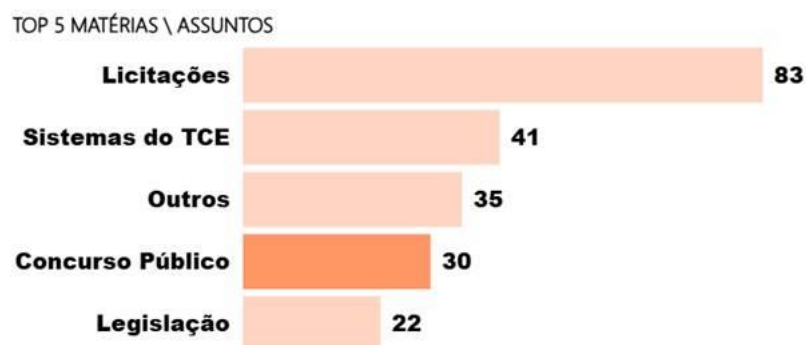


## Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

Com relação aos **5 assuntos/matérias mais recorrentes** registrados nas manifestações recebidas por esta Ouvidoria, na somatória do 4º bimestre de 2025, temos que a maior parte das manifestações se referiam às supostas irregularidades sobre:

- I) Procedimentos licitatórios ou vinculadas a este tema;
- II) manifestações vinculadas a sistemas institucionais;
- III) outros - manifestações que se enquadram em mais de 3 assuntos;
- IV) manifestações/reclamações vinculadas aos concursos dos entes jurisdicionados;
- V) manifestações com solicitações sobre a legislação aplicada a determinados casos.

Conforme tabela abaixo:



A Resolução n.º 111/2024 que regulamenta as atividades de Ouvidoria, estabelece prazos de encaminhamento de respostas conclusivas por parte da Ouvidoria ao cidadão, assim, considerando o princípio da celeridade e o disposto na Lei 13.460/2017, esta unidade adota como critério de tempo máximo para resposta direta ao manifestante o prazo de 10 (dez) dias corridos, nos casos em que não exista a necessidade de tramitação do registro junto às unidades internas deste Tribunal.

Salientamos que o prazo mencionado acima (10 dias) é cumprido quando constatada a possibilidade de a Ouvidoria fornecer um retorno que não implique em uma



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

análise técnica ou adoção de providências corretivas, condições estas que extrapolam suas competências.

Por outro lado, quando necessário e amparada pelo Regimento Interno e sua Resolução, a Ouvidoria aciona a unidade diretamente envolvida com o assunto relatado na manifestação e solicita providências com o prazo máximo de 20 (vinte) dias para envio de uma resposta conclusiva à Ouvidoria, para que esta possa responder ao manifestante, lembrando que o prazo mencionado pode ser prorrogado por igual período uma única vez.

**Assim, o prazo médio de resposta das manifestações que foram respondidas diretamente pela Ouvidoria apenas no período em análise, ou seja, que não tramitaram por unidades do Tribunal, foi de 0,4 o que demonstra que o manifestante foi atendido em horas após o seu registro e em menos de 1 dia.**

Já o prazo das manifestações, que contaram com análise técnica e eventual adoção de providências pelas unidades técnicas do Tribunal, foi de aproximadamente 5 dias.

Diante disso, os dados assim se apresentam:

Respondidas Diretamente Pela Ouvidoria (Prazo Máx: 5 Dias)		Com Participação das Unidades (Prazo Máx: 30 Dias)	
<b>345</b>	<b>0,45</b>	<b>107</b>	<b>5,93</b>
Manifestações	Tempo Médio	Manifestações	Tempo Médio

Frente às atribuições e determinações regimentais que estipulam que compete à Ouvidoria de Contas proceder com a certificação nos processos de pedido de acesso à informação e registro nos processos de denúncias anônimas ou insubsistentes, tem-se que no período compreendido entre 01/07/2025 a 31/08/2025, **esta Ouvidoria procedeu com a certificação e registro em 59 processos, em atenção ao Art. 13 da Resolução 45/2014 e Art. 276. § 2 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.**

## 6. RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA E INFORMAÇÃO SOCIAL SOBRE AS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA-GERAL



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

Nos meses de julho e agosto de 2025, o Gabinete da Corregedoria-Geral - GCG envidou esforços para manutenção da plena continuidade das ações previstas no planejamento estratégico da unidade, considerando a transição de mandato para o novo Biênio 2025-2026.

Com relação aos trabalhos administrativos da unidade, foram emitidos os seguintes atos processuais:

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL	
Ata	1
Despachos	12
Despacho Processual Diverso	0
Informação	7
Votos	1
Ofícios	6

Além dos atos processuais e em continuidade ao plano de trabalho da unidade, o Gabinete acompanhou a atuação das Comissões de PAD e Sindicância, procedendo a orientações de cunho exclusivamente processual.

No período, foram elaborados despachos com decisões relativas a: a) admissão de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC com a elaboração da respectiva minuta; b) explicitação de cenários decisórios para livre apreciação do Ministério Público de Contas e do Corregedor em processo disciplinar de rito ordinário, onde se apura possível prática de “assédio moral”; c) decisão de mérito em processo disciplinar de rito ordinário com aplicação de advertência; d) deliberação sobre pedido cautelar de afastamento de servidores e condução probatória em sindicância investigativa, sendo o pleito indeferido nos termos da praxis decisória da CGU; e) condução de investigação preliminar para posterior deliberação acerca da presença de indícios de autoria e materialidade visando instauração de sindicância investigativa.



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

A Comissão de Correição para o Biênio 2025-2026 iniciou a *Elaboração do Relatório Preliminar* com a respectiva *Matriz de Achados* na correição extraordinária na Diretoria de Protocolo - DP, tendo sido encaminhada para manifestação da unidade, a qual concordou com a totalidade dos argumentos e achados postos. No mesmo período iniciou-se o trabalho de correição ordinária na CMEX, com a realização de entrevistas pessoais, coletas de dados mediante questionários e acompanhamento das rotinas operacionais da unidade.

Estabeleceu-se que as instalações do GCG seguiriam de modo definitivo no 3º andar do Edifício anexo, local onde também realiza atendimentos presenciais. A reforma ampla e estrutural então iniciada foi entregue no mês de julho de 2025.

Paralelamente, a Corregedoria ainda aguarda resposta do e-mail encaminhado à Diretoria Administrativa - DA e à Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI informando sobre a não localização de bens móveis sob responsabilidade desta unidade. A comunicação teve como objetivo solicitar apoio na identificação e regularização da situação patrimonial, garantindo o adequado controle e rastreabilidade da situação patrimonial, em consonância com as normas internas de gestão de patrimônio do Tribunal de Contas.

Ocorre que com a reforma da unidade, acredita-se que será necessário a realização de um novo inventário de bens móveis para fins de atualização do mobiliário sob tutela da unidade.

O GCG prosseguiu com a atualização do Manual de transição e do *Vade Mecum* da Corregedoria.

No tocante às atividades regimentais (controle de frequência, avaliações, entregas semanais, controles do *planner* e *teams*, entre outros), todas estão sendo executadas conforme o planejamento, com pleno cumprimento das metas estabelecidas para a unidade.



## **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**

### **Gabinete da Corregedoria-Geral**

Este é o relatório consolidado de atividades relativo ao 4º bimestre de 2025, cuja cópia foi encaminhada para conhecimento dos Excelentíssimos Conselheiros, Conselheiros (as) Substitutos (as), Procurador-Geral e Secretaria do Tribunal Pleno.

Gabinete da Corregedoria-Geral, 01 de outubro de 2025.

**CONSELHEIRO JOSÉ DURVAL DE MATTOS AMARAL**  
Corregedor-Geral

---